


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.000508/2014-18

Unidade Gestora: 154043 - UFU

**4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE FORNECIMENTOS DE LINK DE FIBRA ÓTICA ESCURA Nº 002/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A ALGAR MULTIMÍDIA S/A.**

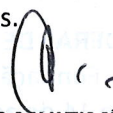
A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento à Unidade Gestora Centro de Tecnologia da Informação - CTI, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100 e, de outro lado, a empresa **ALGAR MULTIMÍDIA S/A.**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Rua José Alves Garcia, nº 415, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.622.116/0001-13**, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Coordenador Regional o Sr. Antônio Carlos Allig, inscrito no CPF com nº 434.091.300-63 e portador do RG nº 6.029.200.414 SSP/RS e pela sua Analista de Negócios a Sra. Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, inscrita no CPF com nº 094.762.446-58 e portadora do RG nº MG 15.512.664 PC/MG, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2014 de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.000508/2014-18, na modalidade Inexigibilidade de licitação nº 002/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:


1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
  - 1.1. O presente Termo Aditivo tem os objetivos de:
    - 1.1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de **1º/04/2018 até 1º/04/2019**.
    - 1.1.2. **Reajustar** o valor mensal pelo Índice de Serviços de Telecomunicações (IST/ANATEL), acumulado no período de março de 2017 a fevereiro de 2018 o percentual de **3,03%**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**
- 2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira, os valores do CONTRATO ORIGINAL passam a ser de:
- 2.1.1. O valor mensal estimado é de **R\$ 20.199,73** (vinte mil cento e noventa e nove reais e setenta e três centavos).
- 2.1.2. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 242.396,76** (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 0650262740; Número Empenho Siafi nº 2017NE804607.
4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**
- 4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**
- 5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Valder Steffen Junior  
REITOR

  
**ALGAR MULTIMÍDIA S/A**  
Antônio Carlos Allig  
Coordenador Vendas

  
**ALGAR MULTIMÍDIA S/A**  
Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues  
Analista de Negócios



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Júnior, Reitor(a)**, em 23/03/2018, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0366570** e o código CRC **6EA3C65A**.

